

B) 6.
GAP
DURB
DIPU
GAP
A.M.



ANEXO AO PONTO IV-7.
DOCUMENTO Nº 46

HUS
L

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2019

PROPOSTA

Nº 07 /2019/DURB/DIPU/GAP

Realizada em 06/03/19

DELIBERAÇÃO Nº 108/19

Processo N.º177/18

Titular do Processo: FORÇA 15 - ACADEMIA DE RUGBY CLUB DE SETÚBAL

Requerimento N.º:625C/18

Requerente: FORÇA 15 - ACADEMIA DE RUGBY CLUB DE SETÚBAL

Local: JARDIM DA ALGODEIA, NORTE- AVª EUROPA

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: CARLA CATARINA FERREIRA CURTO

Data:18/2/2019

PROPOSTA DE: RECONHECIMENTO, PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO INTERESSE MUNICIPAL RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO RECINTO DESPORTIVO – CAMPO DE RUGBY – E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DE APOIO

No âmbito do Pedido de Utilização Não Exclusivamente Agrícola de Solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) para a construção do campo de rugby, e respetivas instalações de apoio, na Algodeia, veio a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) solicitar a este Município, através do Ofício com a referência OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT, de 3 de julho de 2018 (Anexo 1), a apresentação do comprovativo do reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Setúbal, do interesse municipal da pretensão.

O comprovativo atrás mencionado integra-se no conjunto de elementos instrutórios necessários à comprovação do cumprimento cumulativo dos requisitos que excecionam a utilização não agrícola de solos da RAN em conformidade com a alínea l) do n.º 1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, e de acordo com o n.º 3 do art.º 12º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011.

O projeto do campo de rugby e respetivas instalações de apoio, da responsabilidade da “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”, desenvolvem-se numa área de 13.132m², situando-se a norte do Jardim da Algodeia, conforme planta de localização anexa (Anexo 2), estando implantado na área da bacia de retenção definida no âmbito do “Projeto de Regularização do Troço Final a Céu Aberto da Ribeira da Figueira, Passagem Hidráulica dos Arcos e Bacia de Retenção”, submetido a financiamento através de uma candidatura a fundos comunitários do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), no domínio prioritário de intervenção – Prevenção e Gestão de Riscos de Cheias e Inundações.

A intervenção proposta encontra-se maioritariamente classificada, face ao Plano Diretor Municipal em vigor, como Espaços Urbanizáveis – Áreas Verdes de Recreio e Lazer Propostas, e abrange parcialmente três prédios cadastrais em posse do Município – Quinta das Rosas: Artigo 27, secção D; Quinta da Bela Vista: Prédio Urbano e Prédio Artigo 1, secção F (áreas de cedência do Alvará de Loteamento n.º 1/04) da União de Freguesias de Setúbal.

A “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” tem, nas suas equipas, mais de 130 jovens a praticar a modalidade, num exemplo claro da aposta dos seus dirigentes e treinadores no desenvolvimento da modalidade e na promoção do desporto local e nacional. Face ao desenvolvimento da atividade, esta entidade apresentou à Câmara Municipal de Setúbal um pedido para instalar/construir um campo de rugby e respetivas instalações de apoio dentro da cidade. Dos poucos espaços públicos disponíveis, o Município de Setúbal considerou ser o terreno entre o Jardim de Algodeia, a Av. Europa e o Campo dos Arcos, na União de Freguesias de Setúbal, o mais adequado à pretensão, desde que se demonstrasse compatível a sua implementação com a bacia de retenção a localizar naquele local.

Para a concretização do equipamento desportivo, o Município de Setúbal celebrou com a “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” um Protocolo de Cedência e Uso de Gestão do Espaço Público Municipal onde se localiza o projeto em apreço. O protocolo, assinado a 1 de outubro de 2016, foi previamente aprovado pela Deliberação n.º 73/16 da Câmara Municipal, de 23 de março de 2016 e posteriormente alterado pela Deliberação n.º 220/16 da Câmara Municipal, de 13 de julho de 2016 (Anexo 3).

No protocolo ficou estabelecido que a Câmara Municipal se obrigaria a fornecer à “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” a informação sobre o projeto da bacia de retenção da ribeira da Figueira, por forma a compatibilizar a construção do campo de rugby, a acompanhar o desenvolvimento do projeto de instalação do equipamento desportivo e a envidar todos os esforços nas matérias da sua competência para a concretização do projeto. De igual forma, ficou estabelecido no protocolo que a Academia de Rugby fica obrigada a construir o recinto desportivo de forma compatível com o projeto da bacia de retenção, não podendo realizar quaisquer obras sem autorização expressa da Câmara Municipal, ou implementar um uso diferente do previsto, sob pena de reversão do terreno com todas as benfeitorias realizadas.

O projeto de execução da bacia de amortecimento considerou a implantação física do campo de rugby e respetivas instalações de apoio. O equipamento desportivo é compatível com a bacia de retenção, que será do tipo superficial, constituindo em termos de comportamento hidráulico uma bacia seca na maior parte do ano, inundando o campo relvado em períodos de chuvadas e por tempos relativamente curtos.

A “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal” é uma Associação sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção e ocupação saudável e significativa dos tempos livres das crianças e jovens dos 5 aos 18 anos, proporcionando experiências que contribuam para o seu crescimento e satisfazendo as suas necessidades de ordem física, afetiva, social e cultural.

Na estratégia de desenvolvimento desportivo preconizada pelo Município de Setúbal tem sido privilegiado o apoio ao Movimento Associativo, quer através do apoio financeiro e logístico, ou através da cedência temporária e prolongada de instalações e outras condições de apoio.

Ao longo da última década tem sido claro por parte do Município o apoio ao desenvolvimento das diversas modalidades desportivas, onde se inclui o apoio ao Rugby, nomeadamente aos dois clubes que desenvolvem, com grande sucesso, a modalidade na Cidade e no Concelho, designadamente o Vitória Futebol Clube e a “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”.

A cooperação entre a Autarquia e o Associativismo Desportivo assume uma elevada importância na democratização do desporto, tendo esta atividade um papel primordial de responsabilidade social no que respeita à integração e bem-estar da população.

Em 2016, Setúbal assumiu-se como Cidade Europeia do Desporto, pelo que a contínua aposta no aumento de condições para o crescimento dos clubes e associações desportivas revela-se como um fator fundamental para colocar o Concelho no centro dos acontecimentos desportivos em Portugal e na Europa, contribuindo para uma sociedade mais justa, desenvolvida e saudável.

Atendendo ao atrás mencionado e considerando que é de interesse do Município o desenvolvimento desta modalidade desportiva, nas componentes formativa e de competição, propõe-se o envio desta proposta à Assembleia Municipal de Setúbal para reconhecimento do interesse municipal do projeto do Campo de Rugby, e respetivas instalações de apoio, da responsabilidade da “Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal”.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

Anexos:

- Anexo 1 – Ofício n.º OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, datado de 3 de julho de 2018;
- Anexo 2 – Planta de Localização sobre Carta Militar de Portugal, Série M 888, Folha 454, edição 5, publicada em 2009;
- Anexo 3 – Protocolo de Cedência de Uso e Gestão de Espaço Público Municipal em Algodeia, União de Freguesias de Setúbal, à Academia de Rugby de Setúbal para instalação de um campo de Rugby.

O TÉCNICO

Carla Catarina Curto

O CHEFE DE DIVISÃO

Vasco Ramalhos da Silva

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Ulisses

O PROPONENTE

H.ª Dora Fez

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: Abstencões: 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

MxLCMS.06

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H.ª Dora Fez

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Registado com Aviso de Receção

ATA DA SESSÃO DE 29/4/2019

OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT
 09-07-2018 11:11:23
 206-ERRALVT/2018

Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Departamento de Urbanismo

D.I.T.A.

Regi.º N.º 625C Data 05/07/2018

CORRESPONDÊNCIA

Handwritten signature

À:

Câmara Municipal de Setúbal

Paços do Concelho - Praça de Bocage

Apartado 80

2901-866 SETÚBAL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF/463/2018/ERRALVT/DRAPLVT

ASSUNTO: PROCESSO Nº 206/ERRALVT/18 – Município de Setúbal – Construção do campo de rugby e respetivas instalações de apoio (bancada), perfazendo uma área de 13685 m2 no jardim da Algodeia, situado em Setúbal, na união das freguesias de Setúbal, concelho de Setúbal

Pedido de Elementos

Analizados os elementos do processo, incluindo os do processo antecedente nº 167/ERRALVT/17, informa-se que, nos termos do art. 23º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro, e do art. 1º do Anexo I da Portaria nº 162/2011, de 18 de abril, a pretensão carece da apresentação dos seguintes elementos instrutórios que estão em falta de acordo com o disposto nesses dispositivos legais:

- Documentos comprovativos do cumprimento cumulativo dos requisitos que excecionam a utilização não agrícola de solos da RAN em conformidade com a alínea L) do nº 1 do art. 22º do Decreto-Lei nº 199/2015 acima indicado, e de acordo com o art. 12º do Anexo I da citada Portaria nº 162/2011, designadamente:
 - Constatando-se que o parecer da APA, com a referência S067762-201612-ARHALT de 23-12-2016 e constante do processo antecedente nº 167/ERRALVT/17, se refere exclusivamente à regularização do troço final da ribeira da Figueira e respetiva bacia de retenção, sendo, portanto, omissa quanto à viabilidade da pretensão aqui em questão, deverá ser apresentado o seguinte parecer de forma a averiguar o cumprimento do requisito estipulado na alínea c) do nº 1 do art. 12º do Anexo I da citada Portaria 162/2011:
 Parecer da APA específico quanto à viabilidade da pretensão em zona inundável, nomeadamente da construção do campo de rugby e respetivas instalações de apoio (bancadas) propostas.
 - Comprovativo do reconhecimento, pela Assembleia Municipal de Setúbal, do interesse municipal à pretensão. Este documento é requerido ao abrigo do nº 3 do mesmo art. 12º do Anexo I dessa Portaria 162/2011.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na acima mencionada Portaria 162/2011, o prazo para a emissão do parecer, estipulado no nº 1 do art. 23º do supracitado Decreto-Lei 199/2015, só se inicia a partir da data de receção, nos serviços da DRAPLVT, de todos os elementos em falta acima identificados.

Cumprimentos,

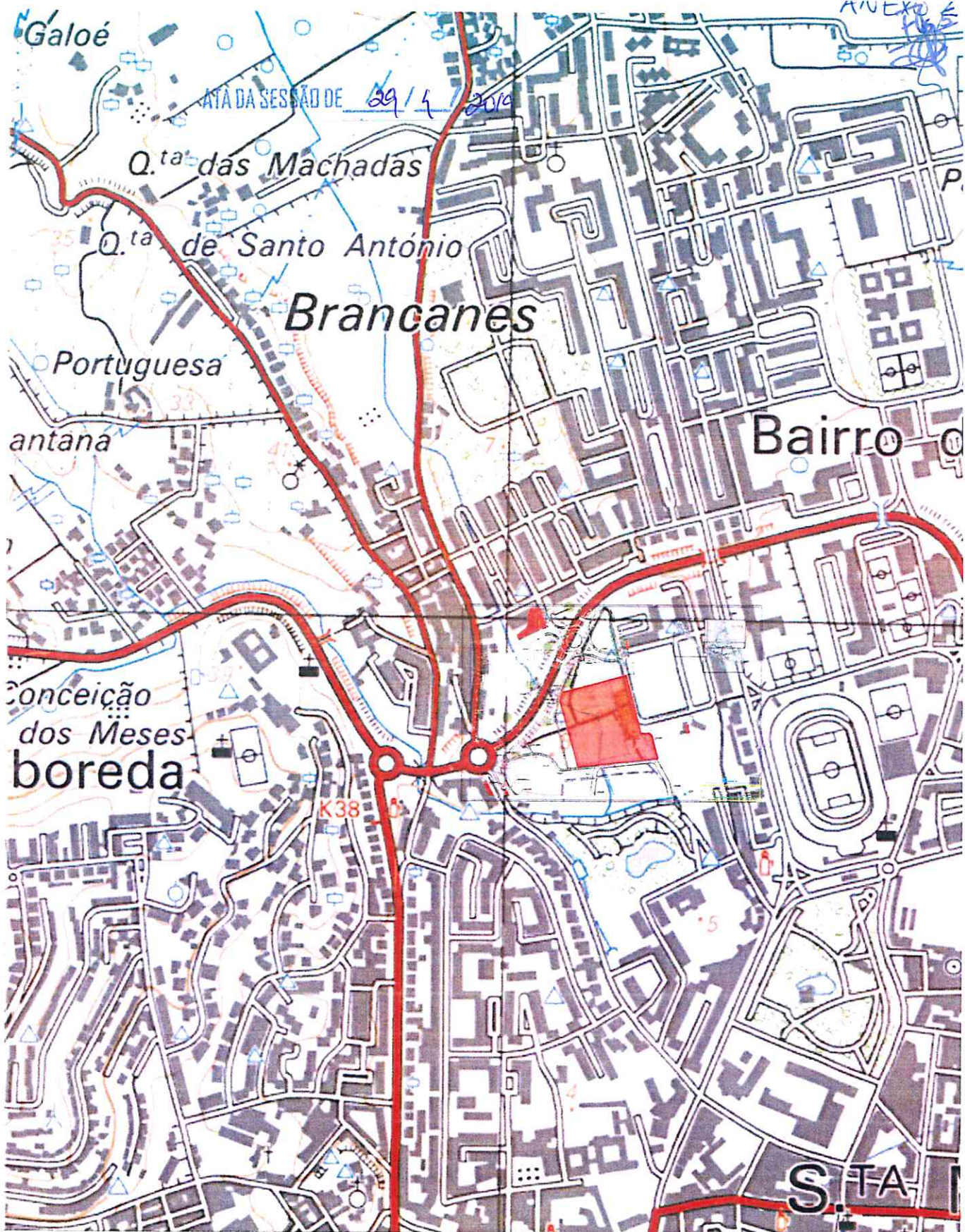
Vasco Maciel Costa

Chefe de Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território

Handwritten signature of Ana Faustino Arsénio

Ana Faustino Arsénio
 Diretora de Serviços de Desenvolvimento
 Agroalimentar e Rural

RSS/me



DIPU

DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
Departamento de Urbanismo

DIPU

N. Arq. N. Des.

E 0 0 0 0 0 1

Proc. N

0 0 0 0 0 0

Substitui

0 0 0 0 0 0

Substituído por

0 0 0 0 0 0

2019

Projeto de Execução de Campo de Rugby - Jardim da Algoeira integrado na Bacia de Amortecimento da Ribeira da Figueira

Tec.	Data	Rubrica
Arq.Pais.	Fev 2019	Carla Curto
Arq.		
Tecn.		

Obra
Desenho

Escala
1/5000

ANEXO
456

PROTOCOLO

Entre

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, pessoa coletiva pública nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria das Doras Marques Banheiro Meira, com poderes para o ato, adiante designada como **Câmara Municipal**;

E

Força Quinze – Academia de Rugby – Clube de Setúbal, pessoa coletiva nº 510071597, Associação sem fins lucrativos com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes nº 32 A, em Setúbal, adiante designada como **Academia de Rugby**;

Considerando que:

1. A Câmara Municipal é proprietária e legítima possuidora dos terrenos situados entre o Jardim de Algodeia, a Avenida da Europa e o Campo dos Arcos da União de freguesias de Setúbal, identificados na planta anexa;
2. Esses terrenos foram cedidos à Câmara Municipal no âmbito do Alvará de Loteamento nº 1/2004 e por Escritura de permuta realizada em Novembro de 2001, para zonas verdes que integraram o domínio público municipal;
3. No âmbito do estudo técnico elaborado para prevenir as inundações na área urbana de Setúbal é apontada esta zona para serem construídas bacias de retenção de águas pluviais através da modelação do terreno;
4. A Academia de Rugby apresentou à Câmara Municipal um pedido para instalar/construir no local um Campo de Rugby, mostrando-se este uso compatível com a bacia de retenção;
5. A Câmara Municipal reconhece o valor do trabalho desenvolvido pela Academia de Rugby nesta prática desportiva e o uso pretendido é compatível com o fim público proposto para o local - bacia de retenção.

Hls?
[Handwritten signature and scribbles]

Com base nestes pressupostos é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes que ambos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

Clausula 1.ª

Objeto

- a) O presente Protocolo tem por objeto a cedência do uso e gestão de uma parcela de terreno do domínio público municipal com a área de 13 132,00 m², sita em Algodeia, para construção/instalação de um Campo de Rugby e respetivas instalações de apoio;
- b) O terreno identificado na alínea anterior localiza-se na União de Freguesias de Setúbal e está devidamente identificada na planta anexa que faz parte integrante deste Protocolo.

Clausula 2.ª

Âmbito

A Câmara Municipal conhece o anteprojeto e reconhece o interesse público da concretização e implementação do Campo de Rugby naquele local, dada a necessidade do equipamento em questão e, neste contexto, manifesta disponibilidade e interesse para acolher a sua instalação.

Cláusula 3ª

Obrigações da Câmara Municipal

- a) A Câmara Municipal obriga-se a fornecer à Academia de Rugby o projeto da bacia de retenção por forma a compatibilizar a construção do Campo de Rugby com a mesma;
- b) A Câmara Municipal compromete-se a acompanhar todos os estudos e o desenvolvimento do projeto de instalação do Campo de Rugby, bem como, envidar todos os esforços para, nas matérias da sua competência, colaborar, tendo em vista o normal funcionamento da atividade desportiva.

Fls 8

Cláusula 4ª

Obrigações da Academia de Rugby

- a) A Academia de Rugby obriga-se a construir o Campo de Rugby de forma compatível com o projeto da bacia de retenção de acordo com a aprovação da Câmara Municipal;
- b) Na área cedida não poderão ser realizadas quaisquer obras sem autorização expressa da Câmara Municipal;
- c) A área cedida não poderá ter um uso diferente do previsto no presente Protocolo sob pena de reversão com todas as benfeitorias realizadas no terreno;
- d) A Academia de Rugby obriga-se ainda ao pagamento de todas as despesas decorrentes do uso diário das referidas instalações.

Cláusula 5ª

Obrigações Complementares

- a) O Campo de Rugby deverá estar concluído e em condições de funcionamento num prazo máximo de 1 ano a contar da data de assinatura deste Protocolo;
- b) A Academia de Rugby obriga-se a manter sempre em condições de higiene e segurança o recinto desportivo;
- c) A Academia de Rugby obriga-se a entregar na Câmara Municipal em cada ano e até 31 de Dezembro o Plano de Atividades e Orçamento da Academia de Rugby para o ano seguinte;
- d) A Academia de Rugby obriga-se a entregar na Câmara Municipal até 31 de abril de cada ano, o Relatório e Contas relativo ao ano transato.

Fks 9
[Handwritten initials and signature]

Cláusula 6ª

Impossibilidade devida a fenómenos atmosféricos

A Academia de Rugby tem conhecimento e aceita o facto de quando por motivo de chuvadas o Campo de Rugby não possa ser utilizado não haverá qualquer compensação por parte da Câmara Municipal, mas também cessará a obrigação da Academia de Rugby em disponibilizar o recinto para as atividades e eventos da Câmara Municipal, nesses períodos.

Cláusula 7ª

Contrapartidas

- a) A Câmara Municipal cede gratuitamente o uso do terreno e a respetiva gestão;
- b) A Academia de Rugby obriga-se a disponibilizar o recinto desportivo (Campo de Rugby), durante um período máximo de 8 horas por semana, para que a Câmara Municipal possa aí desenvolver atividades e eventos de interesse municipal e/ou nacional, devendo tal utilização ocorrer em dias e horário a acordar entre ambas as partes. Mais, as partes declaram reconhecer que naquele agendamento se procurará sempre salvaguardar as atividades desportivas desenvolvidas pela Academia de Rugby, designadamente os treinos dos seus atletas, jogos e torneios em que as suas equipas sejam intervenientes.

Cláusula 8ª

Prazo

O prazo de cedência é de 20 (vinte) anos consecutivos, contados da data da sua assinatura, findos os quais se renovará por períodos iguais e sucessivos de 5 (cinco) anos, salvo se tiver sido denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 1 (um) ano relativamente à data do termo do seu período inicial ou de alguma das suas renovações;

Fls 12
12

Clausula 9ª


Incumprimento

- a) No caso de incumprimento de qualquer das condições e obrigações estabelecidas neste Protocolo, a cedência do uso e gestão do espaço cessa, revertendo o mesmo para gestão da Câmara Municipal;
- b) Que, excepcionalmente, na eventualidade de alteração superveniente e relevante das circunstâncias que motivaram a celebração do Protocolo e caso ponderosas razões de interesse público assim o imponham, o uso e gestão do terreno objeto do mesmo poderão regressar para a Câmara Municipal, devendo para o efeito esta agir em conformidade com a legislação em vigor nos termos de notificações e indemnizações por melhorias feitas e outros afins.

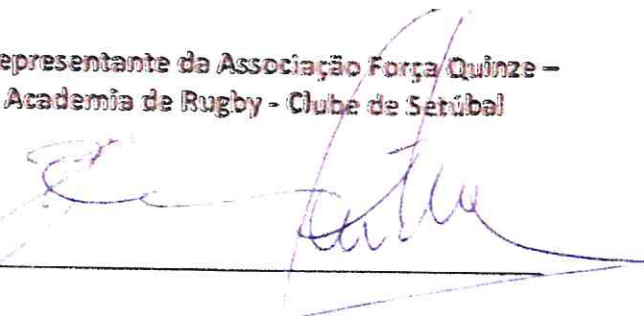
O presente Protocolo é firmado em dois exemplares.

Setúbal, 1 de Outubro de 2015.

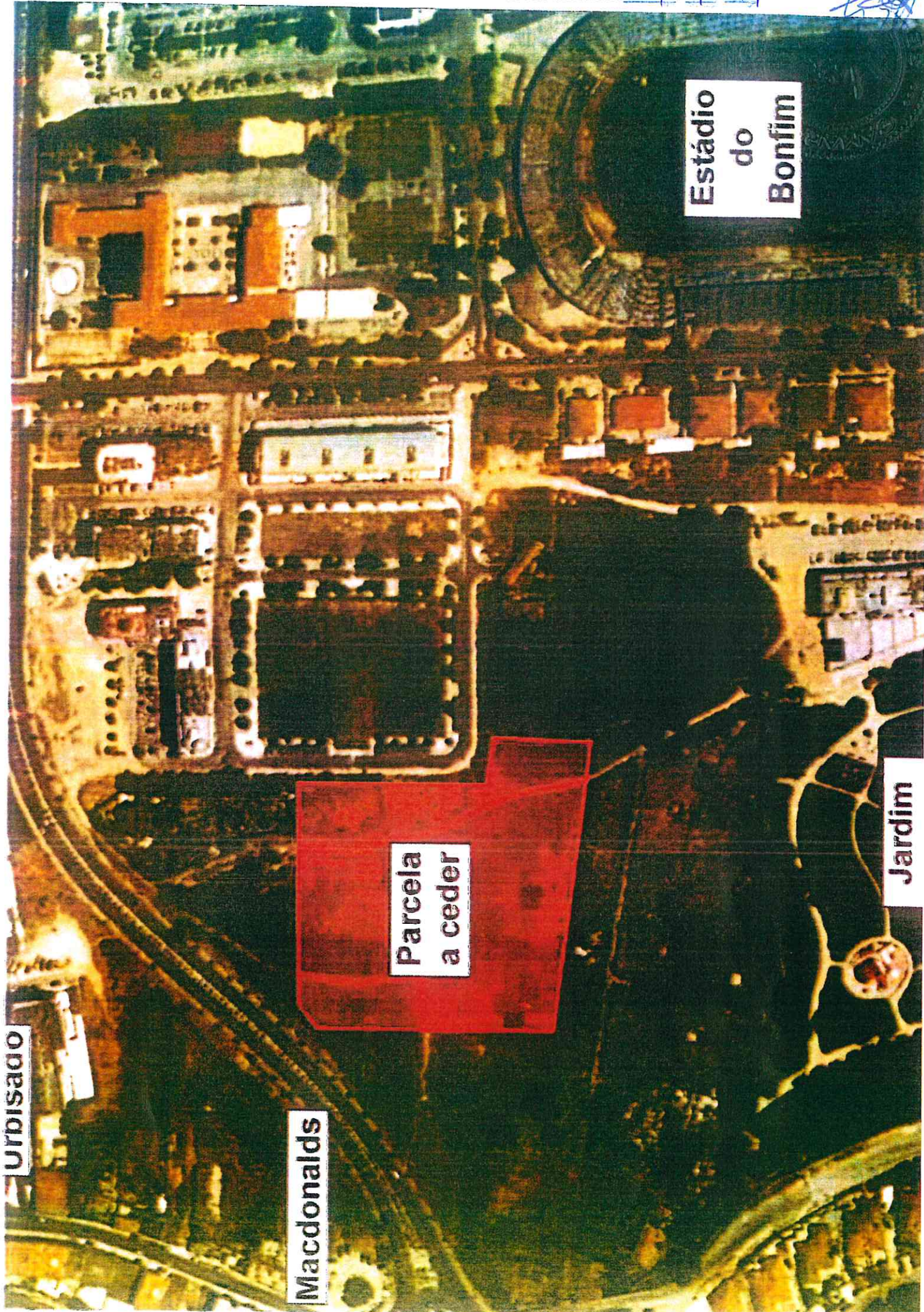
A Presidente da Câmara Municipal de Setúbal



**O Representante da Associação Força Quinze –
Academia de Rugby - Clube de Setúbal**



FUS



Estádio
do
Bonfim

Parcela
a ceder

Jardim

Urbisado

Macdonalds



A – LOCALIZAÇÃO

Parcela de terreno sita na Algodeia, freguesia de Setúbal.

B – CARACTERIZAÇÃO

- 3 parcelas de terreno com a área total de 13 132,00m² conforme planta anexa, que vieram à posse do município através de cedência do alvará 1/04 e no âmbito do protocolo Quinta das Rosas e Quinta da Bela Vista com a OCG, classificadas de acordo com o PDM como "áreas verdes de recreio e lazer propostas".

Parcelas a ceder para o campo de Rugby.

C – VALOR DA PARCELA

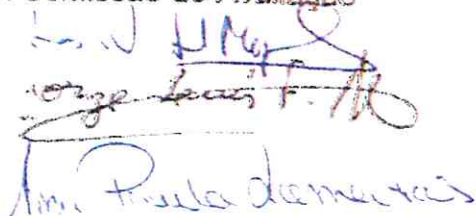
A Comissão de Avaliação adoptou por avaliar esta parcela, com base nos parâmetros estabelecidos na Ata de 16 de abril de 2012, "Terrenos necessários ou afetos a Campos de Jogos, Parques Infantis, Zonas Verdes e de recreio e lazer, e similares - 15€/m²", logo:

Parcela - 13 132,00m² x 15,00€/ m² = 196 980,00€


São: cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta euros.

Setúbal, 15 de fevereiro de 2016

A Comissão de Avaliação



Homologado

15/2/16




PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ATA DA SESSÃO DE 29/4/2019

- LEGENDA:
- Linha de Eixado
 - Polígono de Iniciação de Obras - 13 132 m.2
 - Polígono de Iniciação de Obras - 15 772 m.2

SETUBAL

Serviço de Urbanização Plano de Urbanização

Urbanização de Interesse Municipal

01

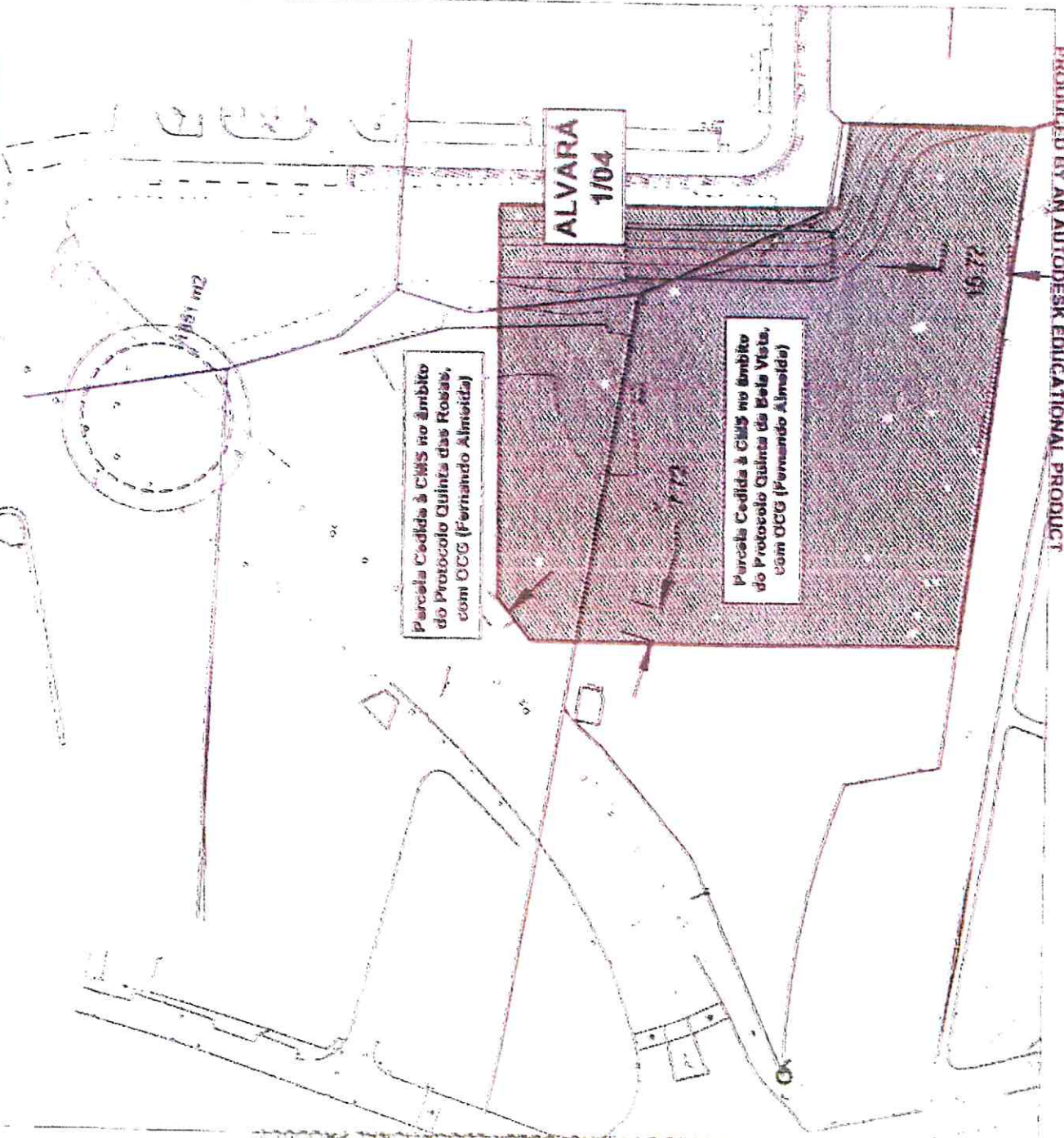
1/1000

Escala

Projeto Proprietário

H532

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ATA DA SESSÃO DE 29/4/2009

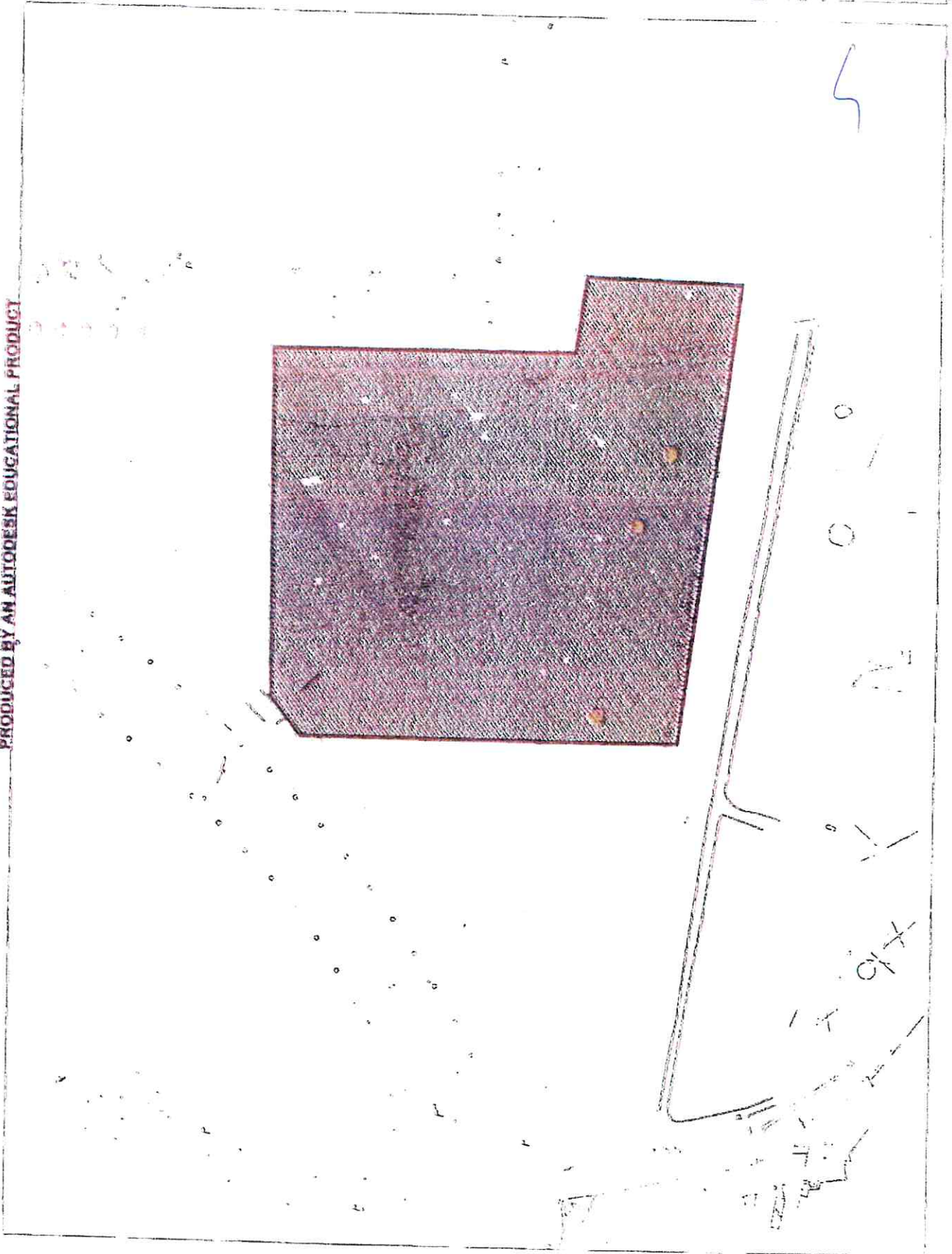
13132

SETUBAL	
<p>Assinatura do Presidente da Comissão de Avaliação de 12/02/09</p> <p>Assinatura do Presidente da Comissão de Avaliação de 12/02/09</p>	<p>Assinatura do Presidente da Comissão de Avaliação de 12/02/09</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





CERTIDÃO

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por dez folhas simples e quatro plantas, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. Setúbal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove. -----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 203/17/GAP, de 24/10/2017)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais